

Perspectivas Internacionais no Ensino da Ética em Saúde: Entrevistas

Sueli Gandolfi Dallari

Para que se possa ter uma idéia sobre o que se esperar do ensino da ética relacionada à saúde no futuro próximo, entrevistamos personagens influentes em suas escolas, países e respectivos continentes. Procuramos detectar a influência exercida na sociedade-que poderia ser creditada ao ensino ou à maneira de ensinar a ética para as pessoas com interesse na área da saúde-e conhecer a opinião dos entrevistados a respeito do melhor modo de os profissionais de saúde executarem esta tarefa.

Foram convidadas e responderam ao questionário-enviado pelo correio as seguintes personalidades:

M. Guy Braibant, Président de la Section du Rapport et des Études, Conseil d'Etat, França;

Prof. Dr. Frank P. Grad, Chamberlain Professor of Legislation e Director, Legislative Drafting Research Fund, Columbia Law School, USA;

Prof. Dr. Guy Bourgeault, professor da Universidade de Montreal, responsável por um seminário de Pós-Graduação em Bioética e pesquisador do Centre de Recherche en Droit Public, Canadá, atual presidente do Comitê de Ética dessa universidade;

Prof. Dr. Yasuhiro Hosoda, Dean, School of Medicine, Keio University, Japão;

Prof. Dr. Etienne-Richard Mbaya, do Zaire, atual diretor do Seminário sobre a Filosofia do Direito e a Ciência Política, na Universitat zu Koln;

Prof. Dr. Fernando Lolas, professor da Faculdade de Medicina da Universidade do Chile, Unidad de Psicofisiologia, Chile.

Certos de que as respostas fornecidas muito contribuirão para os interessados no tema, em inúmeros casos responsáveis pelo ensino da ética em saúde, somos imensamente gratos a nossos entrevistados, especialmente pela gentileza com que atenderam ao convite formulado.

O ensino da ética em saúde atende, hoje, em sua opinião, às necessidades das sociedades francesa, estadunidense, canadense, japonesa, africana ou chilena, respectivamente?

M. Guy BRAIBANT - O ensino da ética começa a se desenvolver na França. É, na realidade, um problema que hoje ultrapassa o campo da saúde. O desenvolvimento da corrupção, a violação das regras tradicionais do segredo, as confusões entre o poder do dinheiro e os meios de comunicação exprimem a tendência de ignorar, mesmo entre os responsáveis de nível mais elevado, as regras fundamentais da ética. Relatórios oficiais foram preparados e leis foram votadas para tentar remediar essa situação, em particular no campo de vida política. Por conseqüência, o ensino da ética vem se desenvolvendo nas escolas de administração e nos institutos de formação para os negócios. É, todavia, apenas um início e seria necessário desenvolver mais este tipo de ensino.

Pode-se então dizer que em todos os campos, e principalmente no da saúde, o ensino da ética está atrasado em relação às necessidades da sociedade e torna-se necessário superar rapidamente este atraso. No tocante à saúde, tal fato se explica sem dúvida, pois nos estabelecimentos de formação científica e médica há mais interesse nas técnicas do que na ética e, até o presente, existem poucos especialistas nessa matéria. São sobretudo os juristas e os filósofos que por ela se interessam, e eles são pouco ligados às faculdades científicas e médicas.

Essa insuficiência constitui indubitavelmente o principal inconveniente do sistema atual. Faz-se necessário desenvolver um ensino mais concreto, baseado em estudos de casos e suscetível de interessar aos estudantes.

Prof. Dr. Frank P. GRAD-Nos Estados Unidos, o ensino da ética em saúde corresponde às necessidades da sociedade americana. É claro que a necessidade de se dar aos médicos e outros profissionais de saúde, respostas aos problemas éticos está mais efetiva hoje do que há vinte anos. Vários desenvolvimentos em medicina e

assistência à saúde têm levantado, progressivamente, outras serias questões de ética, atraindo maior atenção aos problemas éticos no curriculum das faculdades de medicina e de saúde pública.

Muitas tecnologias médicas, como o respirador, por exemplo, têm possibilitado, ao médico, prolongar a vida do paciente agonizante. Outras tecnologias médicas têm possibilitado, ao médico, manter vivos por longos períodos recém-nascidos gravemente doentes ou com má formação. Tecnologias e desenvolvimentos no campo da genética molecular têm possibilitado à classe médica prever se uma criança irá ou não nascer com grave doença genética que possa afetar futuramente a sua vida e saúde. Esses e vários outros desenvolvimentos têm levantado sérios problemas éticos, alvos, cada vez mais, de atenção nas escolas e nos hospitais. Muitas decisões relacionadas a alguns desses novos desenvolvimentos são atualmente tomadas pelos comitês hospitalares, criados especialmente para resolver problemas éticos que têm grande peso na tomada de decisão clínica. Assim, hoje, vários hospitais nos Estados Unidos têm contratado especialistas em ética no seu corpo de assistentes, a fim de ajudar seus clínicos a tomarem decisões de tratamentos difíceis, que envolvem resoluções sobre assuntos éticos.

Nesse sentido, recentes avanços médicos criaram novos problemas éticos que têm estimulado novos ensinamentos de ética em saúde e maior consciência nas questões éticas envolvidas nas decisões médicas. Isto tem contribuído não só para a solução de problemas mas, talvez e até com mais importância, para o desenvolvimento de modalidades e métodos de abordar as questões éticas.

Nosso ensino sobre ética de forma alguma tem resolvido as atuais questões éticas. Tampouco é de se esperar que isso ocorra no futuro. O que nosso ensino faz é despertar maior consciência quanto a essas questões, providenciando melhores meios de abordá-las.

Prof. Dr. Guy BOURGEAULT - Apesar do atual ressurgimento das interrogações éticas nas práticas profissionais e nos debates públicos, o ensino da ética permanece negligenciado, de modo geral, na formação dos profissionais. Chistine Brassard concluiu assim um estudo recentemente realizado sobre os conteúdos dos programas de formação profissional básica (graduação) na Universidade de Montreal: " Se a aquisição de competência em matéria moral se faz apenas pelos cursos de ética, pode-se afirmar, sem dúvida, que o lugar reservado à ética na formação dos futuros profissionais é insignificante, ao menos na Universidade de Montreal." E eu não creio que a situação seja substancialmente diferente nas outras universidades do Quebec ou do Canadá.

Na Universidade de Montreal, se nos ativermos ao caso específico dessa universidade, nenhum curso de ética é oferecido, revela o estudo de CHISTINE BRASSARD, nos programas de formação em administração, em arquitetura, em química, em contabilidade, em direito, em engenharia, em psicologia, em serviço social...- programas que levam, entretanto, ao exercício de profissões oficialmente reconhecidas e regulamentadas. Encontramos uma disciplina optativa de ética nos programas de bioquímica, de relações industriais ou do trabalho, um pouco ao sabor dos interesses flutuantes dos professores e dos alunos.

Oferecemos apenas os seminários pluridisciplinares e, às vezes, interdisciplinares de pós-graduação (nos programas de mestrado, ou mesmo de especialização profissional ou de pesquisa), colocando em interação a antropologia, o direito, a filosofia e a sociologia com a medicina ou, mais amplamente, com o que chamamos ciências da saúde.

Prof. Dr. Yasuhiro HOSODA - Não posso afirmar que o ensino atual de ética em saúde atenda às necessidades da sociedade japonesa, apesar dos esforços de cada universidade em promover palestras sobre bioética. O crescimento da demanda social no Japão tem sido uma das causas do não atingimento dessa meta.

Prof. Dr. Etienne-Richard MBAYA - Sim, o ensino da ética na medicina é muito importante para todas as sociedades e para todas as sociedades africanas particularmente. Isto porque a ética é um conjunto de numerosos valores que se situam em diferentes níveis: tratam-se, primeiramente, de valores que são eles mesmos fonte de valores; tratam-se, também, de valores que se comportam como critérios concretos de comportamento; e, por fim, tratam-se de valores que fazem o papel de motivadores do comportamento. As sociedades africanas atuais estão, infelizmente, desgastadas pela erosão ou pela usura, ameaçadas por um processo corrente que as induz ao desenvolvimento de seus antivalores, isto é, a seu respectivo empobrecimento em matéria de ética.

Prof. Dr. Fernando LOLAS-O ensino atual da ética em saúde corresponde apenas às necessidades da profissão médica, que não coincidem necessariamente com as da sociedade global.

Quais as vantagens e desvantagens do tipo de ensino adotado?

BRAIBANT - Considero ter respondido essa questão ao tratar do primeiro tema.

GRAD - No que diz respeito às vantagens e desvantagens dos atuais métodos de ensino, elas variam conforme as diferentes colocações. Creio que um esforço para providenciar um curso filosófico geral sobre ética pode ser útil a

alguns estudantes muito analíticos e altamente intelectuais, mas pode ser de relativamente pouca utilidade para as pessoas que buscam respostas pontuais, possivelmente, em questões que ocorrem na sua prática diária de trabalho. Mesas redondas sobre problemas éticos podem dar maior benefício e evitar a discussão abstrata e teórica, pois membros do grupo terão úteis e significativas experiências, podendo apontar o caminho para a identificação e resolução de questões éticas na prática.

Creio que o aspecto mais significativo no ensinamento da ética em saúde é o problema da identificação. As pessoas que possuem formação médica ou que se especializaram particularmente em áreas da saúde pública podem, simplesmente, não ter experiência para reconhecer um problema ético quando com ele se defrontam. É necessário que as pessoas que atuam no campo estejam atentas aos problemas éticos e possam identificá-los. É necessário, também, que estejam atentas às diferentes implicações contidas na resolução de questões éticas, incluindo o respeito pela vida, o respeito pela autonomia individual, o respeito pela privacidade e o respeito pelas implicações na política pública de uma particular decisão em saúde pública. Tudo isso é mais facilmente estabelecido no contexto de questões significativas e realísticas que surgem da prática diária. Vejo grandes vantagens no treinamento da ética em saúde que envolve algum material introdutório de natureza teórica nas salas de aula e, a seguir, combina-os e aplica-os com atuação ao treinamento clínico.

BOURGEAULT - De modo geral, diria que os cursos específicos oferecem a vantagem de uma apresentação rigorosamente estruturada das grandes questões de ordem ética, dos grandes desafios, das grandes escolas de pensamento, etc. Mas o tipo de ensino nesses cursos, freqüentemente magistral, é menos adequado que outros métodos à consideração das situações-e de suas complexidades dos-"casos". Também podem dar lugar a uma formação que continua acadêmica, tendo pouca relação real com a futura prática profissional. Essas colocações são genéricas, porque tudo pode se passar de outro modo, mesmo com o ensino dado num curso explícita e formalmente consagrado à ética. A parte freqüentemente destinada nesses cursos ao estudo de caso e à discussão testemunha, ainda mais, uma clara vontade de integrar, na medida do possível, prática ou experiência e-teoria e de estimular a reflexão pela confrontação dos dados da vida ou da experiência ou da prática, de um lado, e das construções teóricas, de outro.

Os tratamentos globais e integradores oferecem a vantagem, bem evidente e por definição, de favorecer a consideração da complexidade da realidade e das exigências mais diretamente ligadas à prática. Mas se pode mais facilmente, sem mesmo se dar conta, elidir as questões de ordem propriamente éticas. Ou, ainda, se contentar com uma troca de opiniões sem jamais chegar à elaboração de um pensamento rigorosamente articulado graças a um verdadeiro debate.

O interesse dos seminários de pós-graduação deve-se amplamente ao fato de que os participantes já tiveram a oportunidade e o tempo, ao longo de seus estudos anteriores e suas práticas profissionais já iniciadas, de ver surgirem as verdadeiras questões e de trabalhar na sua formulação-para eles mesmos e na realidade, e não numa perspectiva puramente escolar. Assim, é possível considerar tanto as exigências da realidade profissional quotidiana quanto aquelas da reflexão crítica e da construção de um pensamento preocupado com o rigor. De qualquer modo, foi isto o que pude constatar a cada ano nos seminários de especialização em bioética² no qual participam, com médicos, enfermeiras e assistentes sociais, advogados, filósofos, sociólogos e outros que deixo de mencionar.

Mas os limites que aqui proponho para discutir as vantagens e desvantagens das diversas formas de ensino é um pouco formal e teórico demais, sem dúvida. Há o risco de deixar escapar o que me parece mais importante que a pedagogia e que diz respeito à própria natureza da ética, de um lado, e aos níveis de questionamentos éticos, de outro.

Melhor explicando:

a. Pode-se colocar a ética sob o signo imperativo: procurar-se-á, então, as normas, as regras, as balizas. Pode-se, também, colocá-la sob o signo da interrogação, e se buscará, então, prioritariamente, problematizar e não reger ou regulamentar ainda que eu não recuse a necessidade de uma regulação social das práticas profissionais, e mesmo que acredite que a ética joga e deve jogar um papel de regulação das práticas que não deve ser deixado exclusivamente ao direito.

O desafio aqui evocado transcende a pedagogia, mesmo se o modo de se situar frente a ela tenha implicações pedagógicas muito claras. No fundo, o que está em causa é saber se queremos que os profissionais "possuam" ao fim de sua formação as normas, as regras, o código que deve reger suas práticas, ou se deseja, porque agora julgado necessário, que os profissionais tenham desenvolvido a competência ética, ou seja, a capacidade de problematizar, de colocar, de bem colocar e de constantemente responder às questões éticas em termos que sejam, ao mesmo tempo, rigorosos e pertinentes. As pessoas que se interessam pela aprendizagem formularão uma questão semelhante: queremos fazê-los aprender isso ou aquilo, ou desenvolver a capacidade de aprender, "aprender a aprender"? (Ainda que não se possa "aprender a aprender" sem aprender também isso e aquilo, mas o

fim visado não é o mesmo). O recurso ao ensino magistral, ao estudo de caso e à discussão, à confrontação interdisciplinar se fará em função da pertinência de tal ou qual modo de intervenção pedagógica relacione-se ao que se busca.

b. Ora, parece-me que freqüentemente nos contentamos, qualquer que seja a forma pedagógica escolhida, em lembrar os grandes princípios, as regras estabelecidas, os critérios reconhecidos... para verificar como "aplicá-los" em novas situações. Sem nos interrogarmos sobre as raízes ou os fundamentos desses princípios, dessas regras, desses critérios. Sem colocar sobre o edifício o olhar crítico do engenheiro que quer saber se ele ainda pode se manter de pé. Qual(is) visão(ões) da pessoa humana e de sua sociedade, qual(is) visão(ões) de mundo sustenta princípios, regras e critérios? A qual(is) projeto(s) serve esses mesmos princípios, regras e critérios?

Nós escolhemos quotidianamente, nas decisões e nas práticas biomédicas, que tipo de humanidade seremos amanhã. Mas quem são aqui os verdadeiros senhores da decisão? E em que base suas decisões são tomadas? No campo biomédico, como em outros domínios da prática profissional, os verdadeiros desafios se situam cada vez mais na frente ou a reboque das próprias práticas. À frente: nas escolhas orçamentárias e de gestão. À reboque: nas conseqüências a longo prazo e na escala dos grandes grupos humanos, às vezes planetária. Mas continuamos a colocar nossas questões éticas ao nível da relação entre o profissional de saúde e a pessoa que recorre aos seus serviços (não quero chamá-lo simplesmente "paciente"): princípio da beneficência, confidencialidade, consentimento esclarecido.

O ensino da Bioética, qualquer que seja a forma escolhida, deve adotar resolutamente a via das novas interrogações. Disto estou convencido. Fico tentado a afirmar sua evidência. Sem isso a ética, e também os profissionais estarão atrasados sobre sua própria prática, condenados a se adaptar às mudanças impostas porque incapazes de mudar o curso das coisas e de participar nas decisões que dizem respeito às grandes orientações.

Como se pode ensinar ética biomédica sem jamais colocar a questão do sentido múltiplo-dado à vida e à morte? Sem se interrogar sobre as implicações das mudanças da sociedade ligadas ao desenvolvimento das tecnologias, às crises econômicas que se sucedem quase sem interrupção há mais de dez anos, às mudanças demográficas modificando os relacionamentos intergeracionais e interétnicos ou interculturais, etc.? E apesar disso tudo, assim o fazemos!

HOSODA-Acredito que falta o ensino conceitual, uma vez que a maioria dos estudantes é ensinada apenas através de palestras.

MBAYA - Na prática, existem situações criadas que podem produzir efeitos positivos ou negativos. É necessário esclarecer, inicialmente, que a ética apenas pode ser concebida na prática; ela se cria, ela não é dada inicialmente, como uma espécie de *a priori*; ela se inventa no desenvolvimento do tempo e da história; ela é transmitida, modificada, enriquecida, reprisada pelas tradições sucessivas e pelo presente. A cada época, em cada sociedade, ela se apresenta como um acordo do homem (sua consciência) com ele mesmo, com a sociedade e o mundo, sobre o comportamento, porque a ética tem um caráter de invenção humana. Inspiremo-nos no exemplo prático de um comportamento conflituoso entre uma legislação e um médico que querem, ambos, resolver o problema de uma doença atingindo os direitos dos pacientes. Podemos afirmar que uma política antidiscriminatória, conforme aos direitos do homem e uma confidencialidade absoluta, são as pedras angulares de uma política de saúde pública e não fórmulas vagas que talvez possam satisfazer às pessoas que não estão diretamente envolvidas. Sabemos que existem situações suscetíveis de originar conflitos morais para o médico. Mas, ao invés de recorrer às soluções legislativas, que freqüentemente não resolvem qualquer problema pela raiz, é preferível, para resolver esses conflitos, que os médicos ou outros profissionais da saúde possam recorrer aos grupos profissionais com os quais poderão estudar o problema em profundidade. Criar apenas um dispositivo legal liberando o pessoal sanitário (especialmente o médico responsável) do segredo profissional no caso de certas doenças, provavelmente aliviaria certos médicos, mas tal procedimento pode trazer conseqüências nefastas tanto para as pessoas infectadas que buscaram o tratamento como para seus comunicantes já expostos.

LOLAS - Como se trata de uma necessidade sentida e real, é positivo que as novas gerações de profissionais se formem tendo em consideração a necessidade de desenvolver capacidades no manejo de problemas éticos.

E necessário superar o isolamento dos profissionais em matéria de decisões.

Existe, em seu país, uma tendência a transformar a norma ética em norma jurídica? Como isso se reflete no ensino da ética em saúde?

BRAIBANT - As normas éticas estão atualmente em curso de transformação em normas jurídicas. Este processo começou há uma dezena de anos com cinco pareceres do Comitê Nacional de Ética, que freqüentemente concluíam por um apelo ao Direito. De fato, esses pareceres não tinham, por eles mesmos, força impositiva e não eram obrigatórios. O Conselho de Estado, suprema instituição jurídica e administrativa francesa, foi encarregado, em

1986, pelo governo, de elaborar um relatório sobre esses problemas-publicado em 1988, sob o título "Da Ética ao Direito". Em seguida a esse relatório, que contém um certo número de proposições precisas de legislação, um anteprojeto de lei foi remetido ao governo em 1989. Após cinco anos de debates com o conjunto da sociedade civil, na imprensa e, finalmente, no Parlamento, essas proposições foram adotadas sob a forma de três leis, datadas de 1º e 29 de julho de 1994.

Estas leis tratam do estatuto geral do corpo humano, fundamentando-se, principalmente, nos princípios da indisponibilidade e da inviolabilidade do corpo, na necessidade do consentimento do interessado para todas as operações a ele concernentes, na gratuidade das experimentações sobre o corpo e da retirada de órgãos e tecidos quando de doações para outras pessoas. Enfim, na idéia de que o corpo humano, seus elementos, seus produtos, são bens extrapatrimoniais e não comercializáveis, desde sua concepção até a morte. Esses princípios são precisados numa série de disposições relativas particularmente à procriação artificial, ao diagnóstico pré-natal, às transferências de órgãos e aos registros informatizados de saúde, e disposições essas devidamente acompanhadas de sanções penais.

Assim, de agora em diante, faz-se necessário desenvolver, no seio dos estabelecimentos de formação médica e científica, um ensino jurídico mais adequado à atual realidade. O ensino da ética será, desta forma, completado por um efetivo ensino jurídico.

GRAD - Você pergunta se há, nos Estados Unidos, uma tendência para transformar normas éticas em normas jurídicas e como isso se refletiria no ensinamento da ética em saúde. Aqui, há uma nítida tendência em procurar traduzir normas éticas em normas jurídicas, sempre que isto possa ser prontamente realizado. Por exemplo, o uso de pacientes para experiências clínicas fez surgir, durante muito tempo, uma grande variedade de questões éticas: se era ético usar pacientes para experimentações clínicas; se era ético usar pacientes para experimentações clínicas sem informá-los; ou se, usando pacientes para experimentações clínicas ou farmacêuticas, era eticamente necessário informá-los que a experimentação utiliza a técnica "um duplo cego". Estas indagações foram recentemente resolvidas mediante a doação de um conjunto de regulamentos elaborados e promulgados para o Secretário do Departamento de Saúde e Recursos Humanos. A questão da prorrogação da vida por meio do uso de respirador e de quando é eticamente justificado retirar o paciente da máquina, também foi dirimida, na maioria dos casos, por decisões judiciais e por alguma iniciativa legislativa. Em determinado âmbito, essa questão, em particular, foi em parte resolvida, encorajando os pacientes a assinar "testamento" providenciando instruções referentes à aplicação de medidas heróicas e excepcionais para prolongar a vida. O término de manutenção da vida para uma pessoa com diagnóstico de morte cerebral, foi tratado em lei.

Em alguns casos, os problemas éticos não foram resolvidos pela lei em si, mas têm sido incorporados à prática médica direta, o que poderá ter algum amparo legal. Assim, por exemplo, o uso de exame pré-natal que determina o sexo do feto tem sido, em geral, desaprovado, considerado prática médica inadequada. Igualmente, regulamentos de prática médica desaprovam os testes genéticos de crianças, no que diz respeito a manifestações tardias de doenças genéticas como, por exemplo, a doença de Huntington. Enquanto não houver lei sobre a matéria, e até o presente parece que não há, um médico que realce tais testes poderá ser criticado por prática imprópria.

Não há, igualmente, lei clara sobre a questão da privacidade e confidencialidade em certas situações com referência à AIDS. Quando um recém-nascido apresentar resultado positivo ao teste de AIDS devemos informar tal fato à mãe, mesmo que ela não tenha perguntado? Ou seja, contar-lhe que ela também é HIV positivo?

No meu ponto de vista, a informação de normas éticas em normas jurídicas não é uma prática indesejável se a matéria puder ser adequadamente aprofundada e definida. Quando isso acontece, os médicos e outros profissionais de saúde poderão se sentir aliviados no que diz respeito a alguma decisão eticamente difícil, uma vez que as possibilidades deverão estar previstas em lei. Entretanto, não seria desejável que todas as decisões éticas fossem transformadas em decisões legais, pois desejamos que os médicos e os outros profissionais de saúde estejam absolutamente atentos às questões e problemas éticos e sejam sensíveis aos vários tipos de problemas que surgirem na prática real, estejam ou não previamente definidos em lei.

A transformação de normas éticas em jurídicas tem resultado na inclusão, nos cursos de direito sanitário, da discussão da ética médica. Dessa forma, no que se refere aos profissionais do campo jurídico, há um reconhecimento crescente para reconhecer questões éticas na prática médica e em saúde pública.

BOURGEAULT - O relacionamento entre a ética e o direito é complexo. Mas não pretendo reproduzir aqui o que foi objeto de um livro escrito há alguns anos³. Contentar-me-ei em dizer que o direito, que deve assegurar a boa ordem social ou o bom funcionamento da sociedade, pode, sem dúvida, ser inspirado pela ética, mas ele deve particularizar além das interrogações. E porque ele pormenoriza, será sábio que se contente em estabelecer as mínimas regras de funcionamento, de forma a não impedir a abertura de novos caminhos à vida.

Voltando à questão, responderei dizendo que, no Canadá, existe uma forte tendência a esvaziar a interrogação

ética e a ilidir o debate para se limitar às regras do direito. E isso deixa sua marca bem clara, por certo, no ensino da bioética. É sem dúvida sintomático, a esse respeito, que o despertar da preocupação ética no campo das práticas biomédicas no Canadá tenha sido ligado aos trabalhos da Comissão da reforma do direito do Canadá-e em boa parte por ele estimulado.

A respeito desse tema, dois reparos merecem ser citados:

a. Essa tendência me parece resultar, por um lado, do peso das novas responsabilidades fixadas aos profissionais da saúde; por outro, ao desenvolvimento fulgurante das tecnologias ao longo dos últimos decênios. Quem diz, aumento de poder diz também, maiores responsabilidades. Para se liberar, pede-se ao direito que particularize, que decida em nosso lugar o que deve ser feito, o que convém fazer, por todos os meios o que é defeso fazer. A regra de direito substitui, então, a ética e torna inúteis suas interrogações ou pelo menos as faz calar.

b. Ela diz respeito também, me parece, à proliferação dos direitos reconhecidos a cada um e cada uma, e portanto a todos e a todas. Ao ponto em que toda ação corre o risco de infringir qualquer parte e de qualquer modo um direito de alguém! Os conflitos de direito podem paralisar a vida das nossas sociedades e seu desenvolvimento.

Não quero que minhas afirmações sejam interpretadas como recusa à pertinência e à importância do reconhecimento e da progressiva afirmação clara e mais firme, ao longo dos últimos decênios, dos direitos da pessoa- idealmente de todas as pessoas, independentemente de sexo, raça ou status, quer sejam doentes ou saudáveis, etc. (E eu não direi, aqui, nada dos direitos dos grupos ou das coletividades, nem dos direitos dos povos...)

A passagem de uma moral-e de um direito da lei natural para uma ética que coloque a pessoa humana no centro das preocupações e reconheça esses direitos constitui um avanço decisivo, tanto do ponto de vista da ética como do ponto de vista da política, na história do Ocidente ou do bloco dos países fortemente industrializados, e talvez da humanidade em geral, mas isso deve ser verificado. Mas não se pode continuamente multiplicar os direitos sem se preocupar com o esclarecimento e a repartição das responsabilidades. Também a ética da responsabilidade, em gestação há alguns anos, me parece abrir novos horizontes. Mas me distancio da questão proposta. Voltemos a ela.

Felizmente, ainda não conhecemos os efeitos perversos dessa tendência a judiciarizar tudo de modo tão pronunciado e às vezes dramático como nos Estados Unidos da América, onde os hospitais, dizem, recusam-se a acolher pessoas com determinadas doenças por medo de ações judiciais em caso de morte. Ou se, ao contrário, existe prolongamento da vida cuja intensidade ou "qualidade" é julgada insuficiente. Foi recentemente ajuizada a causa de uma pessoa deficiente, reclamando reparação e indenização de sua mãe e de um médico por terem permitido o seu nascimento.

E talvez não conheceremos o que eu chamaria de tais abusos do direito-que me parecem ser ao mesmo tempo abusos dos direitos. Pois, no Canadá se faz cada vez mais viva, nos últimos tempos, uma tendência oposta visando limitar a invasão do direito em todas as esferas da vida, para reger todas as atividades. E muitos juristas, de renome, pertencem a essa nova tendência. O direito não pode tudo regular. Ele não pode e não deve dispensar o recurso à consciência profissional e à interrogação ética.

No ensino da bioética, a tendência a tudo submeter ao direito se manifesta na importância-às vezes excessiva, a meu ver-dada aos códigos: código penal, código civil, código de deontologia.

HOSODA-Não temos normas éticas transformadas em jurídicas. Organizamos os Comitês de Ética na Faculdade de Medicina. Os temas e a função desses Comitês variam em cada instituição médica, mas a maioria baseia-se na Declaração de Helsink.

MBAYA - Quanto às tendências visíveis de substituição das normas éticas por normas jurídicas, as legislações africanas ainda não as consagraram. A África se encontra, ainda, na fase do desenvolvimento do direito à cavalo, sob o domínio da inspiração colonial e a vontade de independência que se traduz na busca da identidade cultural. Existe, entretanto, uma necessidade iminente de introduzir as tendências das normas éticas, porque todas as sociedades africanas lutam em três frentes: liberar-se do jugo nefasto da colonização, aspirar à pesquisa da identidade nacional e participar da cultura universal. É desse modo que devem ser interpretadas as tentativas positivas elaboradas no direito internacional africano, desenvolvidas na Organização de Unidade Africana (a Carta dos direitos dos homens e dos povos, o direito de asilo africano, entre outros).

LOLAS - Existe certa tendência à normatização jurídica com base em normas éticas, mas em geral o trabalho legislativo pouco tem-se beneficiado do trabalho em questões éticas.

Considerando especialmente sua própria experiência de vida (enquanto cidadão), como julga que se deveria

ensinar ética para os profissionais de saúde?

BRAIBANT – Destaca-se do precedente que a ética deverá ser ensinada aos profissionais de saúde ao mesmo tempo que o direito que a exprime. Este ensino deverá pautar-se em noções complexas como o consentimento esclarecido, que deve ser dado pelos interessados nas experimentações e nas retiradas de órgãos e tecidos sobre eles praticados, ou ainda nos procedimentos de diagnóstico antes do nascimento. Estes profissionais deverão ser igualmente informados das sanções penais e disciplinares que lhes serão inflingidas se desconhcerem as regras da lei.

GRAD - Levando em conta minha própria experiência como professor de direito numa Faculdade de Direito e como professor de saúde pública numa Faculdade de Saúde Pública, tanto quanto a minha experiência lidando com problemas de saúde na minha própria família e com parentes idosos, concluí que apesar dos médicos e outros profissionais de saúde estarem cada vez mais atentos às questões éticas há a necessidade de esforços contínuos no ensinamento da ética.. Repetindo alguns dos meus comentários anteriores, creio que ensinar ética aos médicos e outros profissionais de saúde deveria abranger alguma base teórica e filosófica, e o ensino deve ser amplamente direcionado ao reconhecimento de problemas éticos da prática diária e à resolução de questões éticas clínicas e práticas. Apenas o conhecimento de princípios éticos não basta. A sensibilidade para questões éticas e o empenho nas suas resoluções, são essenciais.

BOURGEAULT - Creio já ter esclarecido o essencial de minhas convicções a esse respeito, nas questões anteriores. Contentar-me-ei, então, com algumas breves notas:

a. O ensino da ética deveria se inscrever numa dinâmica, e numa programação conseqüente, de formação continuada. No nível da formação profissional inicial: um ensino bem estruturado-e sobretudo estruturaste completado de caso e discussões. Em seguida, ao longo da vida profissional, as trocas, as discussões, os confrontos, com períodos consagrados a tentativas de retorno crítico sobre a experiência ou sobre a prática e a sua formalização.

b. O ensino da bioética deveria recusar todos os enclausuramentos: no direito, como foi lembrado anteriormente, mas também numa atenção eventualmente exclusiva dedicada à relação profissional ao ponto de ilidir os questionamentos mais fundamentais e mais amplos-à frente e à reboque, para retomar as expressões já utilizadas.

c. O ensino da bioética deveria visar o desenvolvimento, nos profissionais de saúde e nos outros partenários, de uma competência ética, de uma capacidade de problematizar, de refletir, de debater...

Insisto: é importante associar às etapas da formação em bioética os outros partenários do campo biomédico, ou seja, as pessoas que são objeto de cuidado ou tratamento certamente, mas também aquelas que, não sendo "profissionais de saúde", orientam de modo decisivo as práticas biomédicas: governantes e funcionários, economistas e contadores, administradores, tecnólogos, professores, etc. Finalmente: aqueles e também aquelas, senhores e senhoras de todo o mundo, chamemo-los cidadãos ou laicos ou profanos, que têm aqui qualquer coisa a dizer tanto quanto a ouvir porque é deles e delas, de suas vidas, hoje talvez ou se não amanhã, e da qualidade de suas vidas, do que se trata. Ao mesmo tempo em que se trata da sociedade globalmente considerada e da saúde da vida democrática...

Em minha experiência com o ensino da bioética, a contribuição dessas pessoas não especializadas foi sempre estimulante, tanto para mim como para os outros participantes.

HOSODA - Tenho certeza de que o ensino de ética é fundamental para os profissionais de saúde.

MBAYA - Creio que o ensino da ética é necessário aos médicos e aos outros profissionais de saúde como os direitos dos homens são necessários aos juristas, aos militares e à policia. A função da ética se encontra, precisamente, nas normas necessárias à regulação do relacionamento dos seres humanos entre si mesmos e, particularmente, na organização da produção e na repartição dos bens materiais e espirituais acessíveis. Sua especificidade ou sua diferença em relação às outras normas é aquela de servir de aparelhamento ou de dispositivo conceitual e prático que "fala" às consciências, de dentro delas, como uma instância interior ordenadora dos desejos e legiferante das normas da relação (imediata ou mediatizada) dos homens e seus modos de vida. A ética é, então, uma lei de consciência, diferente da lei dos cidadãos, que "fala" do exterior, que é, portanto, visível e constringedora, enquanto que aquela que "fala" do interior é freqüentemente invisível, dir-se-ia "natural" e executada praticamente sem constringimento.

LOLAS - O ensino da ética deve ter duas características: ser casuístico, isto é, baseado em casos e situações concretas, e ser dialógico, utilizando o diálogo como ferramenta de trabalho e de ensino.

Notas

1. Brassard C. La formation éthique à L'Université: une absence qui fait mall. In: *Dire*, a revista de estudos superiores da Universidade de Montreal 1994; 3 (3):7-10.
2. Trata-se do Diploma de Estudos Superiores Especializados (DESS) em bioética da Universidade de Montreal.
3. Bourgeault G. L'éthique et el droit face aux nouvelles techonologies biomédicales: prolégomènes pour une broethique. Montreal, Les Presses de l'Université de Montreal/Bruxelles; De Boeck-Wesmael, 1990.